

Recebido

Em 15/04/2026

Jose Victor
Auxiliar Parlamentar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Aprovado

Em 26/08/2026

Ivanilson de Araújo Silva
VEREADOR PRESIDENTE - 45
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

PROJETO DE LEI Nº 07/2026.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE "2027" E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2027, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;**
- II - A Organização do Orçamento;**
- III - A Receita Prevista;**
- IV - A Despesa Fixada;**
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;**
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;**
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;**
- VIII - Disposições Finais.**

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;**
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;**
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;**
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;**
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;**
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;**
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;**
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;**
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

X – Serão tratados como prioridade o atendimento da Primeira Infância quando da elaboração da LOA 2027.

XI - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

XII - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente e demais normas aplicáveis.

XIII - O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação da LOA para elaborar e divulgar oficialmente a agenda transversal de que trata essa lei.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2026-2029, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2027.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

necessário a sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%**
- II – Poder Legislativo 6%**

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;**
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;**
- III – Encargos sociais a qualquer título;**
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;**
- V – Subsídios dos agentes políticos;**
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;**

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

- I – Despesas com indenização trabalhista;*
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;*
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;*

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2027, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do exercício de 2026 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2027, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2026, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

crescimento médio de 20% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2026 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2027.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

SÃO JOSE DOS RAMOS, 15 de abril de 2026.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 07/2026

O presente Projeto de Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, cumpre uma obrigação prevista na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo principal é servir como uma ponte entre o planejamento de longo prazo, definido no Plano Plurianual, e a execução prática que será detalhada na futura Lei Orçamentária Anual. Através deste documento, o Poder Executivo estabelece as metas e prioridades que devem nortear a aplicação do dinheiro público em São José dos Ramos no próximo ano.

A proposta foi elaborada com foco na manutenção do equilíbrio entre o que o município arrecada e o que gasta. Em um cenário de desafios econômicos, a prioridade é garantir que os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura urbana e rural, continuem funcionando com qualidade. O texto prevê critérios para o controle de custos e para a limitação de despesas, assegurando que a administração municipal mantenha sua saúde financeira e o pagamento em dia de seus compromissos.

Além das questões técnicas e fiscais, este projeto reflete o compromisso com a transparência e com as necessidades da nossa população. As diretrizes aqui apresentadas buscam otimizar os recursos disponíveis para que os investimentos cheguem de forma eficiente aos cidadãos, respeitando os limites legais de gastos com pessoal e priorizando o bem-estar social.

Diante da importância desta matéria para a continuidade das ações administrativas e para o desenvolvimento sustentável de nosso município, submetemos o texto à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Senhores Vereadores para sua análise e aprovação dentro do prazo legal.

São José dos Ramos/PB, 15 de Abril de 2026.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2027

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

SÃO JOSE DOS RAMOS, 15 de abril de 2026.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	78.280.899,00	76.745.979,41	0,540	119,64	80.081.360,75	76.743.038,57	0,517	119,64	81.923.233,59	76.743.075,96	0,529	119,64
Receitas Primárias (I)	73.692.439,00	72.247.489,22	0,508	112,63	75.387.365,75	72.244.720,41	0,487	112,63	77.121.276,61	72.244.755,61	0,498	112,63
Despesa Total	75.599.996,00	74.117.643,14	0,521	115,55	77.338.795,00	74.114.801,15	0,499	115,55	79.117.591,00	74.114.839,34	0,511	115,55
Despesas Primárias (II)	74.369.439,00	72.911.214,71	0,513	113,66	76.079.935,00	72.908.418,78	0,491	113,66	77.829.777,00	72.908.456,21	0,502	113,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	(677.000,00)	(663.725,49)	-0,005	(1,03)	(692.569,25)	(663.698,37)	-0,004	(1,03)	(708.500,39)	(663.700,60)	-0,005	(1,03)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(677.000,00)	(663.725,49)	-0,005	(1,03)	(692.569,25)	(678.989,46)	-0,004	(1,06)	(708.500,39)	(694.608,23)	-0,005	(1,08)
Dívida Pública Consolidada	5.239.950,47	5.137.206,34	0,036	8,01	5.360.469,33	5.137.009,42	0,035	8,01	5.483.760,12	5.137.011,82	0,035	8,01
Dívida Consolidada Líquida	(25.297.968,73)	(24.801.930,13)	-0,174	(38,66)	(25.879.822,01)	(24.800.979,41)	-0,167	(38,66)	(26.475.057,92)	(24.800.991,03)	-0,171	(38,66)

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (Crescimento % anual)	3,40	3,20	3,20
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,63	8,96	8,96
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,37	5,43	5,43
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,00	2,30	2,30
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	14.500.000.000,00	15.487.000.000,00	15.487.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	65.428.693,00	66.933.552,00	68.473.027,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:32:26


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR





Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

	2027				2028				2029			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2027

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	59.000.000	0,463	107,98	50.052.262	0,393	112,30	-8.947.738	(15,17)
Receitas Primárias (I)	59.000.000	0,463	107,98	50.052.262	0,393	112,30	-8.947.738	(15,17)
Despesa Total	59.000.000	0,463	107,98	46.510.528	0,365	104,36	-12.489.472	(21,17)
Despesas Primárias (II)	58.207.801	0,457	106,53	45.746.722	0,359	102,64	-12.461.079	(21,46)
Resultado Primário (III) = (I - II)	792.199	0,006	1,45	4.305.540	0,034	9,66	3.513.341	443,49
Resultado Nominal	792.199	0,006	1,45	4.305.540	0,034	9,66	3.513.341	443,49
Dívida Pública Consolidada	3.638.854	0,029	6,66	3.638.854	0,029	8,16	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-17.568.034	-0,138	(32,15)	-17.568.034	-0,138	(39,42)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2025	12.739.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	12.739.000.000,00
Previsão da RCL para 2025	54.637.388,82
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025	44.568.196,87

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 às 14:33:55


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	51.000.000,00	59.000.000,00	15,69	0,00	(100,00)	78.280.899,00	0,00	80.081.360,75	2,30	81.923.233,59	2,30
Receitas Primárias (I)	49.742.733,00	57.652.034,00	15,90	0,00	(100,00)	73.692.439,00	0,00	75.387.365,75	2,30	77.121.276,61	2,30
Despesa Total	51.000.000,00	59.000.000,00	15,69	0,00	(100,00)	75.599.996,00	0,00	77.338.795,00	2,30	79.117.591,00	2,30
Despesas Primárias (II)	50.582.628,00	58.207.801,00	15,07	0,00	(100,00)	74.369.439,00	0,00	76.079.935,00	2,30	77.829.777,00	2,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	(839.895,00)	(555.767,00)	(33,83)	0,00	(100,00)	(677.000,00)	0,00	(692.569,25)	2,30	(708.500,39)	2,30
Resultado Nominal	(839.895,00)	(555.767,00)	(33,83)	0,00	(100,00)	(677.000,00)	0,00	(692.569,25)	2,30	(708.500,39)	2,30
Dívida Pública Consolidada	3.348.090,85	3.638.854,49	8,68	4.366.625,39	20,00	5.239.950,47	20,00	5.360.469,33	2,30	5.483.760,12	2,30
Dívida Consolidada Líquida	(15.462.168,39)	(17.568.033,84)	13,62	(21.081.640,61)	20,00	(25.297.968,73)	20,00	(25.879.822,01)	2,30	(26.475.057,92)	2,30

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	49.323.017	55.776.139	13,08	0	(100,00)	76.745.979	0,00	76.743.039	0,00	76.743.076	0,00
Receitas Primárias (I)	48.107.092	54.501.828	13,29	0	(100,00)	72.247.489	0,00	72.244.720	0,00	72.244.756	0,00
Despesa Total	49.323.017	55.776.139	13,08	0	(100,00)	74.117.643	0,00	74.114.801	0,00	74.114.839	0,00
Despesas Primárias (II)	48.919.369	55.027.227	12,49	0	(100,00)	72.911.215	0,00	72.908.419	0,00	72.908.456	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-812.278	-525.399	(35,32)	0	(100,00)	-663.725	0,00	-663.698	0,00	-663.701	0,00
Resultado Nominal	-812.278	-525.399	(35,32)	0	(100,00)	-663.725	0,00	-663.698	0,00	-663.701	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.237.999	3.440.021	6,24	4.366.625	26,94	5.137.206	17,65	5.137.009	0,00	5.137.012	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.953.741	-16.608.086	11,06	-21.081.641	26,94	-24.801.930	17,65	-24.800.979	0,00	-24.800.991	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
3,40	2,30	1,50	2,00	2,30	2,30

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:34:08


NEUZOMAR DE SOUSA





Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

SILVA
CONTADOR

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	-932.060	100,00	-3.905.413	100,00	-15.742.978	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-932.060	100	-3.905.413	100	-15.742.978	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-16.490.603	100,00	-15.670.440	100,00	-3.781.676	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-16.490.603	100	-15.670.440	100	-3.781.676	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:35:16


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
Receitas de Capital	0	330.200	325.400
Alienação de Bens	0	330.200	325.400
Alienação de Bens Móveis	0	330.200	325.400
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	330.200	325.400
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	306.200
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	19.200
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	330.200	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	330.200	0
TOTAL	0	330.200	325.400

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:36:30


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2027

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	3.196.452	2.962.255	234.197	234.197
2027	3.053.494	2.943.774	109.720	343.917
2028	3.011.220	3.148.027	-136.807	207.110
2029	2.924.728	3.285.543	-360.815	-153.705
2030	2.883.015	3.573.403	-690.388	-844.093
2031	2.754.644	3.784.603	-1.029.959	-1.874.052
2032	2.606.514	4.028.044	-1.421.530	-3.295.582
2033	2.437.179	4.343.004	-1.905.825	-5.201.407
2034	2.248.442	4.740.781	-2.492.339	-7.693.746
2035	2.020.056	5.016.994	-2.996.938	-10.690.684
2036	1.903.641	5.287.205	-3.383.564	-14.074.248
2037	1.817.759	5.419.612	-3.601.853	-17.676.101
2038	1.728.865	5.576.560	-3.847.695	-21.523.796
2039	1.677.580	5.720.440	-4.042.860	-25.566.656
2040	1.572.823	5.987.747	-4.414.924	-29.981.580
2041	1.439.402	6.088.275	-4.648.873	-34.630.453
2042	1.359.965	5.993.725	-4.633.760	-39.264.213
2043	1.322.392	5.995.836	-4.673.444	-43.937.657
2044	1.218.541	5.845.253	-4.626.712	-48.564.369
2045	1.190.178	5.747.784	-4.557.606	-53.121.975
2046	1.138.793	5.582.851	-4.444.058	-57.566.033
2047	1.083.921	5.591.149	-4.507.228	-62.073.261
2048	989.544	5.536.121	-4.546.577	-66.619.838
2049	917.052	5.248.105	-4.331.053	-70.950.891
2050	862.366	4.918.050	-4.055.684	-75.006.575
2051	812.573	4.715.592	-3.903.019	-78.909.594
2052	772.301	4.651.641	-3.879.340	-82.788.934
2053	710.511	4.467.048	-3.756.537	-86.545.471
2054	647.987	4.262.694	-3.614.707	-90.160.178
2055	563.548	4.032.434	-3.468.886	-93.629.064
2056	459.182	3.849.738	-3.390.556	-97.019.620
2057	365.045	3.619.562	-3.254.517	-101.075.304
2058	333.456	3.293.505	-2.960.049	-104.035.353
2059	264.894	2.902.700	-2.637.806	-106.673.159
2060	222.101	2.770.779	-2.548.678	-109.221.837

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:38:51


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2027

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:38:16


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	6.200.000
(-) Transferências Constitucionais	3.400.000
(-) Transferências ao FUNDEB	2.200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.200.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.200.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:38:40


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL		100.459	0,13
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		100.459	0,13
Objetivo:				
000013 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	94.123	0,00
000014 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.336	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.010	GABINETE DO PREFEITO		22.982	0,03
04 122 1002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		22.982	0,03
Objetivo:				
000028 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.982	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES S.J. RAMOS		157.367	0,21
04 271 2001 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DO INSTITUTO		157.367	0,21
Objetivo:				
000046 4490.51 99 18001111	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	111.196	0,00
000047 4490.52 99 18001111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	18.979	0,00
000048 4690.71 99 18001111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	27.192	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			280.350	0,37
04 122 1002	1002 CONSTRUÇÃO/RECUP/ AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA			169.680	0,22
Objetivo:					
000049 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	49.680 0,00
000617 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	120.000 0,00
04 122 1003	1022 ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			84.000	0,11
Objetivo:					
000613 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	84.000 0,00
04 122 1003	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			26.670	0,04
Objetivo:					
000069 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	8.647 0,00
000070 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			Fiscal	14.845 0,00
000071 4690.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	3.178 0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

3.172.892 4,20

15 451 1011 1004 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E CONSTRUÇÕES PÚBLICAS

111.886 0,15

Objetivo:

000084 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 15.886 0,00

000085 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 96.000 0,00

15 512 1012 1005 CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

39.744 0,05

Objetivo:

000086 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 39.744 0,00

15 451 1011 1006 IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL E URBAN

8.022 0,01

Objetivo:

000087 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 8.022 0,00

15 451 1011 1007 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

899.137 1,19

Objetivo:

000088 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 103.872 0,00

000089 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 96.000 0,00

000090 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 219.265 0,00

000608 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 120.000 0,00

000612 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 360.000 0,00

15 451 1011 1008 CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

539.616 0,71

Objetivo:

000091 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 59.616 0,00

000092 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 480.000 0,00

27 813 2009 1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

199.488 0,26

Objetivo:

000093 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 79.488 0,00

000094 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 60.000 0,00

000095 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 60.000 0,00

15 451 1011 1010 CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE

360.258 0,48

Objetivo:

000096 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 60.258 0,00

000097 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 120.000 0,00

000623 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 180.000 0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
02.030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						3.172.892	4,20
15	451	1011	1023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE INFRAESTRUTURA			60.000	0,08
Objetivo:								
000611	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	60.000	0,00
15	451	1011	1024	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GARAGEM MUNICIPAL			384.000	0,51
Objetivo:								
000610	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	24.000	0,00
000618	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	360.000	0,00
15	451	1011	1025	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS			240.000	0,32
Objetivo:								
000619	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	60.000	0,00
000621	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	60.000	0,00
000620	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	60.000	0,00
000622	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	60.000	0,00
15	751	1011	2010	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			18.000	0,02
Objetivo:								
000649	4490.52	99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	18.000	0,00
26	782	1015	2011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			192.000	0,25
Objetivo:								
000108	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	36.000	0,00
000607	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	120.000	0,00
000109	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	36.000	0,00
04	122	1011	2012	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			53.704	0,07
Objetivo:								
000125	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.939	0,00
000126	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	47.765	0,00
15	451	1011	2013	CONSTRUCAO/ RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DO CEMITERIO			43.987	0,06
Objetivo:								
000129	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	33.835	0,00
000130	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	10.152	0,00
15	452	2003	2014	MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA			23.050	0,03
Objetivo:								
000136	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	23.050	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.411.693	8,48
12 365 5000 1011	CONSTRUÇÃO/ RECUP/ AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO		379.138	0,50
Objetivo:				
000137 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	169.138	0,00
000138 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	120.000	0,00
000624 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	60.000	0,00
000625 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.000	0,00
12 361 1008 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPA.P/AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		492.356	0,65
Objetivo:				
000139 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	194.276	0,00
000140 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	132.480	0,00
000141 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	165.600	0,00
12 361 1008 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID ESCOLARES		319.546	0,42
Objetivo:				
000142 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	75.414	0,00
000143 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	144.772	0,00
000144 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	99.360	0,00
12 361 1008 1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		697.388	0,92
Objetivo:				
000145 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	177.835	0,00
000609 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	36.000	0,00
000146 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	334.513	0,00
000147 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	149.040	0,00
12 361 1008 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		45.878	0,06
Objetivo:				
000164 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	19.872	0,00
000165 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.070	0,00
000166 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.936	0,00
12 361 1008 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		10.740	0,01
Objetivo:				
000170 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.740	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.411.693	8,48
12 365 5000 2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		560.549	0,74
Objetivo:				
000204 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	69.840	0,00
000205 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	33.476	0,00
000630 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.000	0,00
000206 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	422.380	0,00
000207 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.853	0,00
12 361 1008 2022	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%		3.828.238	5,06
Objetivo: Manutenção da atividades do FUNDEB 30%				
000251 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.414.766	0,00
000252 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	87.631	0,00
000253 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	74.050	0,00
000254 4490.51 99 15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	132.480	0,00
000255 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.320.205	0,00
000256 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	158.584	0,00
000257 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	269.460	0,00
000258 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	198.262	0,00
000259 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	43.200	0,00
000260 4490.61 99 15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	129.600	0,00
12 361 1008 2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE		17.674	0,02
Objetivo:				
000268 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	17.674	0,00
12 361 1008 2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		60.186	0,08
Objetivo:				
000277 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	60.186	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1007 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

1.962.157 2,60

667.200 0,88

Objetivo:

000278 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 216.000 0,00

000279 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 331.200 0,00

000631 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 120.000 0,00

10 301 1007 1016 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE UND. DE SAÚDE

694.056 0,92

Objetivo:

000280 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 144.000 0,00

000281 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 490.056 0,00

000614 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 60.000 0,00

10 122 1007 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

37.958 0,05

Objetivo:

000295 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 37.958 0,00

10 301 1007 2025 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

109.296 0,14

Objetivo:

000301 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 109.296 0,00

10 301 1007 2026 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

203.833 0,27

Objetivo:

000310 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 203.833 0,00

10 301 1007 2027 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

12.000 0,02

Objetivo:

000318 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 12.000 0,00

10 305 1007 2028 PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

18.000 0,02

Objetivo:

000326 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 18.000 0,00

10 301 1007 2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

111.745 0,15

Objetivo:

000332 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 111.745 0,00

10 301 1007 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

92.469 0,12

Objetivo:

000363 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 66.512 0,00

000364 4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 25.957 0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.962.157	2,60
10 301 5000 2072	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS		15.600	0,02
Objetivo:				
000648 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	9.600	0,00
000639 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.000	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.207.966	1,60
04 123 1004 2037	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		22.624	0,03
Objetivo:				
000386 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.624	0,00
28 843 0000 2039	AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA		1.185.342	1,57
Objetivo:				
000388 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.185.342	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.811	0,03
08 244 1006	2040 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.939	0,01
Objetivo:				
000401 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	5.939 0,00
08 243 1006	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.936	0,01
Objetivo:				
000418 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	9.936 0,00
08 241 1006	2044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		9.936	0,01
Objetivo:				
000425 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	9.936 0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				69.579	0,09
08	244	1006 2046 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.804	0,02
Objetivo:					
000459	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	14.804	0,00
08	244	1006 2048 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		19.933	0,03
Objetivo:					
000469	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.333	0,00
000435	4490.52	99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	9.600	0,00
08	244	1006 2049 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		4.200	0,01
Objetivo:					
000470	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.200	0,00
08	243	5000 2050 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		4.471	0,01
Objetivo:					
000491	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.471	0,00
08	244	1006 2051 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS		16.571	0,02
Objetivo:					
000496	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.571	0,00
000445	4490.52	99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	12.000	0,00
08	244	1006 2074 PROCADSUAS		9.600	0,01
Objetivo:					
000662	4490.52	99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	9.600	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.080	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTES E LAZER					1.087.784	1,44
27 812 1009 1017	CONSTRUÇÃO/RECUP DE CAMPO DE FUTEBOL					349.680	0,46
Objetivo:							
000504 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	49.680	0,00
000505 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	180.000	0,00
000506 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	120.000	0,00
27 812 1009 1018	CONSTRUÇÃO/RECUP/AMPL DE GINÁSIO E QUADRA DE ESPORTES					60.000	0,08
Objetivo:							
000507 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	60.000	0,00
27 812 1009 1026	CONSTUIR, AMPLIAR E REFORMAR PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL					540.000	0,71
Objetivo:							
000450 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	60.000	0,00
000447 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	480.000	0,00
27 813 1009 2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					104.573	0,14
Objetivo:							
000517 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	3.773	0,00
000518 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	100.800	0,00
13 392 1010 2055	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICI					8.822	0,01
Objetivo:							
000523 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	8.822	0,00
13 392 2007 2058	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					19.872	0,03
Objetivo:							
000529 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	9.936	0,00
000530 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.936	0,00
13 122 1010 2060	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT., DESPORTO E LAZER					4.837	0,01
Objetivo:							
000539 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	4.837	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		747.003	0,99
20 605 1016 1019	PERFURAÇÃO DE POÇOS		111.744	0,15
Objetivo:				
000543 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	39.744	0,00
000544 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	72.000	0,00
20 606 1017 1020	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		296.654	0,39
Objetivo:				
000545 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	39.744	0,00
000546 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	256.910	0,00
20 605 1016 1021	CONSTRUÇÃO/RECUP/AMP DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		331.064	0,44
Objetivo:				
000547 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.426	0,00
000548 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	22.853	0,00
000549 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.800	0,00
000550 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	195.985	0,00
20 606 1003 2063	MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		7.541	0,01
Objetivo:				
000569 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.541	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	CONTROLADORIA INTERNA		5.939	0,01
04 124 1003 2064	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		5.939	0,01
Objetivo:				
000577 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.939	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.120	PROCURADORIA DO MUNICIPIO		4.452	0,01
02 091 1002 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO		4.452	0,01
Objetivo:				
000587 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.452	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		25.811	0,03
04 122 0050 2066	MANUT. ATIV. DA SEC.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		25.811	0,03
Objetivo:				
000597 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	25.811	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		33.120	0,04
26 453 1003 2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		33.120	0,04
Objetivo:				
000604 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	33.120	0,00
Total Geral			15.315.365,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:39:14


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL		2.400.000,00	3,17
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		2.400.000,00	3,17
Objetivo:				
02.010	GABINETE DO PREFEITO		1.090.321,00	1,44
24 131 1002 1001	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO		79.555,00	0,11
Objetivo:				
04 122 1002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.010.766,00	1,34
Objetivo:				
02.011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES S.J. RAMOS		3.575.602,00	4,73
09 272 2001 2003	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA		2.579.541,00	3,41
Objetivo:				
04 271 2001 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DO INSTITUTO		996.061,00	1,32
Objetivo:				
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.392.104,00	4,49
04 122 1002 1002	CONSTRUÇÃO/RECUP/ AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA		169.680,00	0,22
Objetivo:				
04 128 1005 1003	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES		51.120,00	0,07
Objetivo:				
04 122 1003 1022	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		84.000,00	0,11
Objetivo:				
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2.159.296,00	2,86
Objetivo:				
09 271 2001 2006	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		716.209,00	0,95
Objetivo:				
04 121 1003 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO		57.772,00	0,08
Objetivo:				
04 122 1003 2008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		10.027,00	0,01
Objetivo:				
04 122 1003 2009	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		144.000,00	0,19
Objetivo: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				
02.030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		6.937.552,00	9,18
15 451 1011 1004	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS E CONSTRUÇÕES PUBLICAS		111.886,00	0,15
Objetivo:				
15 512 1012 1005	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		39.744,00	0,05
Objetivo:				



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			6.937.552,00	9,18
15 451 1011 1006	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA NA ZONA RURAL E URBAN			8.022,00	0,01
	Objetivo:				
15 451 1011 1007	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			899.137,00	1,19
	Objetivo:				
15 451 1011 1008	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			539.616,00	0,71
	Objetivo:				
27 813 2009 1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			199.488,00	0,26
	Objetivo:				
15 451 1011 1010	CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE			360.258,00	0,48
	Objetivo:				
15 451 1011 1023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE INFRAESTRUTURA			60.000,00	0,08
	Objetivo:				
15 451 1011 1024	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR GARAGEM MUNICIPAL			384.000,00	0,51
	Objetivo:				
15 451 1011 1025	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS			240.000,00	0,32
	Objetivo:				
15 751 1011 2010	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			494.829,00	0,65
	Objetivo:				
26 782 1015 2011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			282.144,00	0,37
	Objetivo:				
04 122 1011 2012	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			2.953.191,00	3,91
	Objetivo:				
15 451 1011 2013	CONSTRUCAO/ RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DO CEMITERIO			131.107,00	0,17
	Objetivo:				
15 452 2003 2014	MANUTENÇÃO E LIMPEZA PUBLICA			234.130,00	0,31
	Objetivo:				
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			28.905.942,00	38,23
12 365 5000 1011	CONSTRUÇÃO/ RECUP/ AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO			379.138,00	0,50
	Objetivo:				
12 361 1008 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPA.P/AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL			492.356,00	0,65
	Objetivo:				
12 361 1008 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID ESCOLARES			319.546,00	0,42
	Objetivo:				



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		28.905.942,00	38,23
12 361 1008 1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		697.388,00	0,92
	Objetivo:			
12 361 1008 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.499.483,00	3,31
	Objetivo:			
12 361 1008 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.082.853,00	1,43
	Objetivo:			
12 306 2005 2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		314.810,00	0,42
	Objetivo:			
12 365 5000 2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		4.317.488,00	5,71
	Objetivo:			
12 361 1008 2020	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		356.736,00	0,47
	Objetivo:			
12 361 1008 2021	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%		12.170.181,00	16,10
	Objetivo: Manutenção das atividades do FUNDEB 70%			
12 361 1008 2022	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%		5.899.179,00	7,80
	Objetivo: Manutenção das atividades do FUNDEB 30%			
12 361 1008 2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE		137.312,00	0,18
	Objetivo:			
12 361 1008 2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		239.472,00	0,32
	Objetivo:			
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.258.981,00	20,18
10 301 1007 1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		667.200,00	0,88
	Objetivo:			
10 301 1007 1016	CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE UND.DE SAÚDE		694.056,00	0,92
	Objetivo:			
10 122 1007 2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		881.292,00	1,17
	Objetivo:			
10 301 1007 2025	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.052.246,00	1,39
	Objetivo:			
10 301 1007 2026	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		2.759.566,00	3,65
	Objetivo:			
10 301 1007 2027	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		986.957,00	1,31
	Objetivo:			



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.258.981,00	20,18
10 305 1007 2028	PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE		308.312,00	0,41
	Objetivo:			
10 301 1007 2029	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		241.799,00	0,32
	Objetivo:			
10 304 1007 2030	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		39.348,00	0,05
	Objetivo:			
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL		549.544,00	0,73
	Objetivo:			
10 301 1007 2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO FINANCEIRO DO SUS		552.964,00	0,73
	Objetivo:			
10 301 1007 2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.364.047,00	7,10
	Objetivo:			
10 303 1007 2034	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		29.685,00	0,04
	Objetivo:			
10 301 2003 2035	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA		586.068,00	0,78
	Objetivo: AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
10 302 2003 2036	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		357.497,00	0,47
	Objetivo: AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
10 301 5000 2072	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS		188.400,00	0,25
	Objetivo:			
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.689.709,00	3,56
04 123 1004 2037	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		966.774,00	1,28
	Objetivo:			
28 846 1004 2038	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		537.593,00	0,71
	Objetivo:			
28 843 0000 2039	AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA		1.185.342,00	1,57
	Objetivo:			
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.660.388,00	2,20
08 244 1006 2040	MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		836.525,00	1,11
	Objetivo:			
08 244 1006 2041	DIST.CESTAS BÁSICAS INCLUS.CARNES,FRANGOS E PEIXES		154.368,00	0,20
	Objetivo:			
08 244 1006 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		202.997,00	0,27
	Objetivo:			



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.660.388,00	2,20
08 243 1006 2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			86.112,00	0,11
	Objetivo:				
08 241 1006 2044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			72.912,00	0,10
	Objetivo:				
08 244 1006 2045	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES			275.756,00	0,36
	Objetivo:				
08 453 0000 2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO			31.718,00	0,04
	Objetivo:				
02.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.650.792,00	2,18
08 244 1006 2046	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			627.025,00	0,83
	Objetivo:				
08 244 1006 2047	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			100.473,00	0,13
	Objetivo:				
08 244 1006 2048	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			93.708,00	0,12
	Objetivo:				
08 244 1006 2049	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			198.688,00	0,26
	Objetivo:				
08 243 5000 2050	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			244.518,00	0,32
	Objetivo:				
08 244 1006 2051	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS			54.268,00	0,07
	Objetivo:				
08 244 1006 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			185.112,00	0,24
	Objetivo: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
08 244 1006 2073	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			60.000,00	0,08
	Objetivo:				
08 244 1006 2074	PROCADSUAS			87.000,00	0,11
	Objetivo:				
02.080	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTES E LAZER			3.252.792,00	4,30
27 812 1009 1017	CONSTRUÇÃO/RECUP DE CAMPO DE FUTEBOL			349.680,00	0,46
	Objetivo:				
27 812 1009 1018	CONSTRUÇÃO/RECUP/AMPL DE GINÁSIO E QUADRA DE ESPORTES			60.000,00	0,08
	Objetivo:				
27 812 1009 1026	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL			540.000,00	0,71
	Objetivo:				



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTES E LAZER			3.252.792,00	4,30
27 813 1009	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			256.397,00	0,34
	Objetivo:				
13 392 1010	2055 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICI			1.452.992,00	1,92
	Objetivo:				
13 392 1010	2056 PROGRAMA DE APOIO AO ARTISTA DO MUNICIPIO			11.878,00	0,02
	Objetivo:				
13 392 1010	2057 PROGRAMA DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL			29.808,00	0,04
	Objetivo:				
13 392 2007	2058 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			39.744,00	0,05
	Objetivo:				
27 812 1009	2059 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTISTA MUNICIPAL			60.192,00	0,08
	Objetivo:				
13 122 1010	2060 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT., DESPORTO E LAZER			365.219,00	0,48
	Objetivo:				
13 122 1010	2071 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC			86.882,00	0,11
	Objetivo:				
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			1.788.775,00	2,37
20 605 1016	1019 PERFURAÇÃO DE POÇOS			111.744,00	0,15
	Objetivo:				
20 606 1017	1020 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			296.654,00	0,39
	Objetivo:				
20 605 1016	1021 CONSTRUÇÃO/RECUP/AMP DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			331.064,00	0,44
	Objetivo:				
20 605 1016	2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO			65.223,00	0,09
	Objetivo:				
20 606 3001	2062 ASSISTENCIA PARA PEQUENOS AGRICULTORES			73.964,00	0,10
	Objetivo:				
20 606 1003	2063 MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			910.126,00	1,20
	Objetivo:				
02.100	CONTROLADORIA INTERNA			231.858,00	0,31
04 124 1003	2064 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			231.858,00	0,31
	Objetivo:				
02.120	PROCURADORIA DO MUNICIPIO			177.130,00	0,23



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.120	PROCURADORIA DO MUNICIPIO		177.130,00	0,23
02 091 1002 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO		177.130,00	0,23
Objetivo:				
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		247.906,00	0,33
04 122 0050 2066	MANUT. ATIV. DA SEC.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		247.906,00	0,33
Objetivo:				
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		437.652,00	0,58
26 453 1003 2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		437.652,00	0,58
Objetivo:				
02.190	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.583.366,00	2,09
09 272 2001 2067	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.583.366,00	2,09
Objetivo:				
02.990	RESERVA DE CONTIGENCIA		319.126,00	0,42
99 999 9999 2068	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		319.126,00	0,42
Objetivo:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:39:29			Total Geral	75.599.996,00


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.226.738	1.975.372	1.747.475
Receitas Correntes.	1.249.738	2.002.972	1.758.996
Contribuições	937.378	1.486.187	1.263.266
Contribuições Sociais	937.378	1.486.187	1.263.266
Receita Patrimonial	298.000	499.553	475.913
Valores Mobiliários	298.000	499.553	475.913
Outras Receitas Correntes	14.360	17.232	19.817
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500	0	0
Demais Receitas Correntes	2.860	17.232	19.817
Receitas Correntes.	23.000	27.600	11.521
Receita Patrimonial	23.000	27.600	11.521
Valores Mobiliários	23.000	27.600	11.521
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.102.477	1.476.997	1.917.500
Contribuições Sociais	1.102.477	1.476.997	1.917.500
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS	23.267.696	31.839.474	36.470.266
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	-1.547.418	-291.319	-234.197
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	24.049.493	35.000.524	39.901.043

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.116.174	3.452.369	3.664.975
Administração	577.638	720.087	746.067
DESPESAS CORRENTES	417.335	527.723	632.133
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.388	175.715	186.336
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.947	352.008	445.797
DESPESAS DE CAPITAL	160.303	192.364	113.934
INVESTIMENTOS	146.620	175.944	95.051
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.683	16.420	18.883
Previdência Social	1.538.536	2.732.282	1.819.348
DESPESAS CORRENTES	1.324.067	1.612.301	1.819.348
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.067	1.612.301	1.819.348
Reserva de Contingencia	214.469	1.119.981	
Reserva de Contingência	214.469	1.119.981	
Reserva de Contingência			1.099.560
Reserva de Contingência			1.099.560
Reserva de Contingência			1.099.560
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS	214.469	1.119.981	1.099.560
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.116.174	3.452.369	3.664.975
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	21.933.319	31.548.155	36.236.068
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5.005.737	6.092.702	6.761.328

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:38:03


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRACAO DE ARRECADACAO DE IPTU	8.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES CONTRIBUINTES	8.000
SUBTOTAL	8000	SUBTOTAL	8000
TOTAL	R\$ 8.000,00	TOTAL	R\$ 8.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2026 as 14:39:44


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
CONTADOR


MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJ RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 007/2026 – LDO 2027.

REQUERENTE: Câmara Municipal de São José dos Ramos/PB

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: "ANÁLISE ACERCA DO PL Nº 007/2026
QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2027 – LDO".

I – RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Lei, de **autoria do PODER EXECUTIVO**, da *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2027 – LDO*.

Após protocolo, o Excelentíssimo Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei para apreciação jurídica.

Estes os fatos, opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, no que tange aos dispositivos regimentais, não se encontra contrassensos, visto que a propositura preenche os requisitos necessários. A proposta legislativa se harmoniza com os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria:

- O art. 30 da Constituição Federal prevê a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;
- O art. 114 da Lei Orgânica Municipal reafirma tal competência;
- A iniciativa para tal propositura é legítima – II, do art. 114 da Lei Orgânica Municipal de São José dos Ramos/PB;

No aspecto formal, o projeto está redigido de maneira clara e objetiva, contendo exposição de motivos e justificativa adequadas. Cumpre destacar que a análise se limita aos aspectos de ordem jurídica, não abrangendo, por via de consequência, questões de mérito administrativo, tais como a conveniência e oportunidade do ato.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 007/2026 está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual este **parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação nas comissões desta Casa Legislativa**.

É o parecer.

São José dos Ramos/PB, 15 de abril de 2026.

Pedro Matias Barbosa Neto

OAB/PB 17.726

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José dos Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

DECISÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 007/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Visa o presente Projeto de Lei dispor sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São José dos Ramos e dá outras providências

Após protocolo, a Presidência desta Casa Legislativa encaminhou o Projeto de Lei para apreciação jurídica, que opinou pela tramitação da propositura.

Desta feita, a mesa ACEITA esta propositura e a encaminha para a Comissão de Justiça e Redação e, posteriormente, para Comissão de Finanças e Orçamento, com a necessidade de realização de audiência pública.

Câmara Municipal de São José dos Ramos, 15 de abril de 2026.

Tranilson de A. Ramos Silva

Vereador – Presidente

Luiz Fernando de Brito

Vereador (a) – Vice-Presidente

Luciane Brito da Silva

Vereador (a) – Primeiro (a) Secretário (a)

Maria Ediluzia da Oliveira Silva

Vereador (a) – Segundo (a) Secretário (a)

DESPACHO

Venho nos termos do Artigo 47 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, encaminhar o Projeto de Lei nº 07/2026 para as devidas providências da Comissão de: CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, e posteriormente para a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO. visando cumprir o trâmite Legislativo ora mencionado.

São José dos Ramos, em 03 DE AGOSTO DE 2026

Ivanilson de Araujo Silva

IVANILSON DE ARAUJO SILVA

PRESIDENTE

*PRESIDENTES DAS COMISSOES CIENTES
PELO WHATSAPP*

Maria Paula M Carvalho
SEC. LEGISLATIVA - 55
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE S. J. RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº: 012 / 2026

PROCESSO Nº: 012 / 2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: PL nº 007/ 2026

DATA: 07 / 08 / 2026

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027."

RELATÓRIO

O presente Projeto, de **autoria do PODER EXECUTIVO**, dispõe acerca da *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2027 – LDO*.

Após protocolo, a Presidência desta Casa Legislativa encaminhou o Projeto de Lei para apreciação jurídica, que opinou pela tramitação da propositura. Ato contínuo, a mesa aceitou esta propositura e a encaminhou para esta Comissão. Por sua vez, a comissão, findada sua apreciação, encaminhou, o Projeto de Lei nº 007/2026 para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Estes os fatos.

PARECER

Cabe destacar que é competência desta Comissão analisar e emitir parecer sobre matérias financeiras e especialmente sobre propostas orçamentárias.

Quanto a tramitação dessa matéria, temos, regimentalmente, após a aceitação, pela Mesa Diretora, embasada em Parecer Jurídico, bem como análise e emissão do Parecer da Comissão de constituição, Justiça e Redação, a propositura deverá ser encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamento, antes, é claro, de sua apreciação em plenário.

Ressaltamos, então, que os membros da Comissão de constituição, Justiça e Redação decidiram **pela REGULARIDADE JURÍDICA DA MATÉRIA E DO PROJETO DE LEI** e, portanto, pela possibilidade de tramitação da propositura, encaminhando-a para esta comissão. De tal modo, aos aspectos que cabem a esta comissão, vejamos:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 007/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 e seus anexos quanto ao aspecto técnico/legislativo, salientando que não há emendas apresentadas.

O projeto de Lei, versa sobre matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, disposta no art. 114 da Lei Orgânica Municipal, portando, não há que se levantar alegação de vício de iniciativa, pois, claramente, não existe.

Noutro aspecto, a Constituição Federal de 1988, nos termos do §2º do artigo 162, estabelece que a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública. Vejamos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

- I - o plano plurianual;
- II - AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;
- III - os orçamentos anuais.
- (...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Da mesma maneira, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, em seu artigo 4º, também, estabelece observâncias para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Verifica-se, no caso concreto, que a propositura em análise contém os anexos exigidos pela legislação pátria vigente. Aduzimos, também, para a realização de audiência pública com participação popular e de representantes deste legislativo.

De outro norte, não possui contrassensos em seu conteúdo, razão pela qual nos embasa a opinar pela conformidade da matéria.

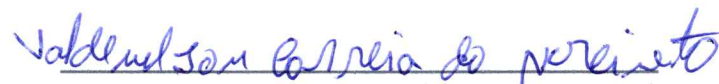
Sendo assim, a **Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei - LDO/2027**, sobretudo por respeitar a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através das diretrizes, gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, entende sobre o Projeto de Lei nº 007/2026 **pela REGULARIDADE DA MATÉRIA E DO PROJETO DE LEI e, portanto, pelo encaminhamento ao plenário para apreciação e votação meritória por todos os vereadores da Casa Legislativa de São José dos Ramos/PB.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 07 de agosto de 2026.


VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO – Presidente


LUCIANE BRITO DA SILVA – Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

Edilson B. do Nascimento

EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO – Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, compareceram os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento dessa Câmara Municipal, sob a Presidência do(a) Vereador(a) **VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO** e Vice Presidente **LUCIANE BRITO DA SILVA** e como Relator(a) o(a) Vereador(a) **EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO**, o presidente iniciou a reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar, discutir, e emitir parecer do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026, - Ementa: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – EXERCÍCIO DE 2027", de autoria do Prefeito MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA. Os vereadores VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO, LUCIANE BRITO DA SILVA e EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO votaram FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO ACIMA IDENTIFICADO. Assim essa, Comissão, por unanimidade, profere PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei, para ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa. Não havendo mais matéria em pauta, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. Com a lavratura da presente Ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente desta Comissão Permanente em atendimento a parte final do parágrafo único do Art. 53 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

São José dos Ramos, 07 de AGOSTO de 2026

Aprovado
Em 07/08/2026

Valdenilson Correia do Nascimento
VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE S. J. RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 011 / 2026
PROCESSO Nº: 011 / 2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: PL nº 007/ 2026
DATA: 07 / 08 / 2026
PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027."

RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Lei, de **autoria do PODER EXECUTIVO**, da *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2027 – LDO*.

Após protocolo, a Presidência desta Casa Legislativa encaminhou o Projeto de Lei para apreciação jurídica, que opinou pela tramitação da propositura. Ato contínuo, a mesa encaminhou para a Comissão de Justiça e Redação para emissão de Parecer.

Estes os fatos.

PARECER

Inicialmente destacamos que é competência desta Comissão analisar de aspectos constitucionais, legais e jurídicos, bem como o conteúdo gramatical e lógico.

Esclarecemos, quanto a tramitação dessa matéria, que, regimentalmente, após a aceitação, pela Mesa Diretora, embasada em Parecer Jurídico, bem como análise e emissão do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, a propositura deverá ser encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamento, antes, é claro, de sua apreciação em plenário.

Assim, sobre a análise do Projeto de Lei nº 007/2027, nos ateremos aos aspectos regimentais dispostos, haja vista, que a matéria, também, é de competência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sendo assim, aos aspectos que cabem a esta comissão, vejamos:

Tal propositura, versa sobre matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, disposta no inciso II, **do art. 114 da Lei Orgânica Municipal de São José dos Ramos/PB**.

Neste esteio, o Projeto de Lei está em consonância com o que apronta a Lei Orgânica do Município de Cacimba de Dentro, portanto, sob os aspectos jurídicos, nada obsta a regular tramitação da matéria nos termos regimentais.

No que tange a técnica legislativa, ou melhor, aos aspectos redacionais (gramaticas e lógicos) de escrita, não há maiores observações a fazer.

Destarte, em conclusão, resta OPINAR pela regularidade jurídica da matéria e projeto, devendo seguir tramitação e ser encaminhada para comissão de Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, adotando como razões de fundamento o voto do vereador (a) Relator (a), DECIDEM os membros desta Comissão Permanente **pela REGULARIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

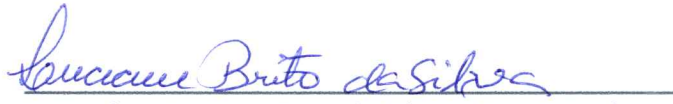
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

JURÍDICA DA MATÉRIA E DO PROJETO DE LEI e, portanto, pela possibilidade de tramitação da propositura que deve seguir para comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 07 de agosto de 2026.


Vereador Luiz Fernando de Paiva – Presidente


Vereadora Luciane Brito da Silva – Vice-Presidente


Vereadora Maria Edileuza de Oliveira Silva – Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, compareceram os membros da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO dessa Câmara Municipal, sob a Presidência do(a) Vereador(a) **LUIZ FERNANDO DE PAIVA** e Vice Presidente **LUCIANE BRITO DA SILVA** e como Relator(a) o(a) Vereador(a) **MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA**, o presidente Iniciou a reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar, discutir, e emitir parecer do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026, - Ementa: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – EXERCÍCIO DE 2027", de autoria do Prefeito MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA. Os vereadores LUIZ FERNANDO DE PAIVA, LUCIANE BRITO DA SILVA e MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA votaram FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO ACIMA IDENTIFICADO. Assim essa, Comissão, por unanimidade, profere PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei, para ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa. Não havendo mais matéria em pauta, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. Com a lavratura da presente Ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente desta Comissão Permanente em atendimento a parte final do parágrafo único do Art. 53 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

São Jose dos Ramos, 07 de AGOSTO de 2026

LUIZ FERNANDO DE PAIVA

Presidente da Comissão